



**Autógrafo de Lei N° 146/2014**

**“Cria o Décimo – Quarto Salário dos Profissionais da Educação da Rede Público Municipal E dá Outras Providencias”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Os profissionais da educação base, lotados no FUNDEB 60% e em exercício nas escolas públicas de educação básica do Município de Lagoa da Confusão, receberão, no mês de dezembro/2.014, o décimo – quarto salário, inclusive os contratados temporariamente.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias de Dezembro de 2014.

**Rogério Lino Mota**  
**Presidente**